



PLANO DE TRABALHO SEI Nº 0017737020 - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACW

1. Instituição Parceira:

Instituto Amor Incondicional

2. Objeto de Parceria:

Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social de forma ininterrupta, para pessoas em situação de rua que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3. Metas de Execução:

Abordagem social de pessoas em situação de rua: jovens, adultos e famílias, sejam estes migrantes, povos indígenas, egressos do sistema prisional, população LGBTQIAPN+, crianças e adolescentes acompanhados de adultos e/ou responsáveis, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com necessidade imediata de informações, orientações, apoio, com a finalidade de ter reparados ou minimizados os danos decorrentes de vivências de violência e abusos, ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas, cumprindo com fluxos e protocolos estabelecidos.

4. Contrapartida Social Ofertado pela Instituição: (Item não obrigatório para preenchimento)

Nº	Descrição
1	Abordagem social de até 40 (quarenta) pessoas por dia, em situação de rua: jovens, adultos e famílias, sejam estes migrantes, povos indígenas, egressos do sistema prisional, população LGBTQIAPN+, crianças e adolescentes acompanhados de adultos e/ou responsáveis, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com necessidade imediata de informações, orientações, apoio, por meio de busca ativa e atendimento integral, 24 horas, ininterruptos.

5. Cronograma de Execução:

Descrição das Despesas	Total Parceria R\$
Pagamento de pessoal com ou sem encargo e/ou material de consumo e/ou pagamento de serviços de terceiros com ou sem encargos.	R\$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais)
Programação Orçamentária	875 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 430- 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000

6. Cronograma de Desembolso:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela	19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
25ª Parcela	26ª Parcela	27ª Parcela	28ª Parcela	29ª Parcela	30ª Parcela	31ª Parcela	32ª Parcela	33ª Parcela	34ª Parcela	35ª Parcela	36ª Parcela
R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
37ª Parcela	38ª Parcela	39ª Parcela	40ª Parcela	41ª Parcela	42ª Parcela	43ª Parcela	44ª Parcela	45ª Parcela	46ª Parcela	47ª Parcela	48ª Parcela
R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
49ª Parcela	50ª Parcela	51ª Parcela	52ª Parcela	53ª Parcela	54ª Parcela	55ª Parcela	56ª Parcela	57ª Parcela	58ª Parcela	59ª Parcela	60ª Parcela
R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

Plano de Trabalho

*Os valores a serem repassados mensalmente devem ser indicados no item 6. Cronograma de Desembolso

* A Unidade poderá incluir linhas caso julgar pertinente para acréscimo de informações.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 20/07/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Salette Inthurn Marcomini, Gerente**, em 20/07/2023, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaciane Geraldo dos Santos, Gerente**, em 20/07/2023, às 22:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/07/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017737020** e o código CRC **2F346FD5**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.166025-1

0017737020v2